LEI Nº 2.468/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR COM AS DESPESAS DO PROJETO SOCIAL PRATA DA CASA PARA O PERÍODO DE FÉRIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com as despesas do Projeto Social Prata da Casa – Férias, da Sociedade Cultural e Beneficente União, no valor de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que terá início no mês de janeiro de 2008, mediante Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0805.27.812.0103.2060 Manutenção das Atividades do Departamento de Desporto
3.3.50.41.000000000 Contribuições c/ 1822

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.